

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.670, DE 07 DE MAIO DE 2002.

INCLUI ITEM DE COBRANÇA NA PORTARIA QUE ESTABELECE VALORES DOS PAGAMENTOS EXIGÍVEIS DE TERCEIROS PARA O RESSARCIMENTO DO CUSTO DE ATOS E SERVIÇOS REQUERIDOS AO DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Anexo I, item “Publicações Técnicas/Formulários”, da Portaria nº 1.619, de 20 de julho de 2001:

- Bloco Mapa de Controle Operacional (TM-01) - DT - R\$ 6,50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL